



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

PARECER N. 74 DE 2015

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 706/2015

## RELATÓRIO

De autoria do Executivo, o Projeto de Lei 706/2015 em epígrafe **APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Verificados os requisitos legais, o projeto está apto para tramitação nesta casa de leis, conforme versa a Constituição da República.

Constituição Federal

Artigo 30: "Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

## CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem opinar pela constitucionalidade e legalidade da tramitação. Portanto, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido projeto por estar em acordo com os preceitos legislativos e regimentais.

Pouso Alegre, 18 de Junho de 2015

  
Ayrton Zorzi

Presidente

  
Helio Carlos de Oliveira

Relator

  
Maurício Tutty

Secretário